

Parecer 07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.331/2016, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021, conforme ata nº. 352, deliberou pela aprovação das sugestões para alteração da Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Caçador/SC, em razão do que estabelece a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 39, de 09 de dezembro de 2010, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 212, de 19 de outubro de 2006 e o Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC nº. 04, de 22 de abril de 2020 e as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, Portaria nº. 58, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº. 146, de 09 de novembro de 2020, que aprova nota técnica 32/2020.

Caçador/SC, 25 de novembro de 2021.

Karol Freitas de Oliveira

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS